

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS - 26 DE SETEMBRO DE 2021 -
EMISSÃO DE ATESTADOS MÉDICOS RELATIVOS A CIDADÃOS
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Nos termos do estabelecido no artigo 116º, da Lei Eleitoral Dos Órgãos Das Autarquias Locais (Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto), as mesas das assembleias eleitorais podem exigir, caso não se verifique a notoriedade da doença ou deficiência física, atestado comprovativo da impossibilidade de exercerem por si o direito de voto, para que possam fazê-lo acompanhados de outro cidadão eleitor por si escolhido que garanta a fidelidade de expressão do seu voto.

O referido atestado é emitido pelo médico que exerce poderes de autoridade de saúde na área do município e é autenticado com o selo do respetivo serviço.

Com vista à emissão destes atestados, informa-se que o Centro de Saúde de Belmonte vai estar aberto no dia do ato eleitoral, 26/09/2021, durante o período de funcionamento das assembleias de voto – das 8 horas às 20 horas.